LEI N.º 3.165

DE 06 DE MAIO DE 2014.

Certifico que foi publicado no placar desta Prefeitura Lei nº 3.165 no período de 06/05/14 a 12/05/14
Gsia 06 de maio de 2014

Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

Altera a Lei nº 3.109/13, que dispõe sobre doação de terreno a famílias carentes do Município de Goianésia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o art. 6º da Lei nº 3.109, de 14 de novembro de 2013, que passa a viger com a seguinte redação:

> **"Art. 6º O Poder Executivo Municipal concederá, a cada família beneficiária da doação, de que trata esta Lei, auxílio construção no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a fim de ajudar na edificação de sua residência."**

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, porém, a partir de 14 de novembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos seis dias do mês de maio de dois mil e quatorze (06.05.2014).

JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal